



LEI DE N.º 1.652

DE

23 DE AGOSTO DE 2021

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 23 / 08 / 2021
Ass: [Assinatura]

Dispõe sobre a alteração de Projeto Urbanístico do Loteamento Residencial Morada dos Sonhos, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado a alteração do Projeto do Loteamento Urbano da Morada dos Sonhos SPE LTDA ME, CNPJ 28.803.205/0001-24, denominado LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, com área total de 160.507,48m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com o projeto Urbanístico, memorial descritivo dos lotes e demais documentos integrantes do processo administrativo PGMI de nº 04/2021, em razão da modificação da área verde do referido loteamento, segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo constante no ANEXO I que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único. A área verde do referido loteamento passa a medir 16.444,79m², constituindo 10,25% do total da área.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal